



PREFEITURA DE
RERIUTABA

A renovação
a serviço de
Todos!



LEI N° 261/2025

02 DE JULHO DE 2025

ALTERA A LEI N° 204/2022 QUE INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RERIUTABA, O EXAME MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL, CRIA O PRÊMIO APRENDER MAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RERIUTABA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que confere a Lei Orgânica do Município;

Art. 1° Fica alterado o art. 6° da lei n° 204/2022, passando a seguinte redação:

Art. 6° Fica autorizada a Prefeitura de Reriutaba conceder premiação de desempenho intitulada Prêmio Aprender Mais para os estudantes do Ensino Fundamental com desempenho relevante no Exame Municipal do Ensino Fundamental anualmente, através de critérios estabelecidos em regulamentação do Poder Executivo, cujo valor da premiação total será de até quarenta e cinco (45) salários-mínimos, regulamentados em Decreto.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA, 02 de julho de 2025.

PEDRO HUMBERTO COELHO MARQUES
Prefeito do Município de Reriutaba